



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3117

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Financeiro Nº262 / 2021 – Lei 293/2020 De 10 De Setembro De 2021** - Altera O Orçamento Analítico (QDD) Do Exercício Financeiro De 2021 E Dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 263- 10/09/2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor Total De 127.000,00( Cento E Vinte E Sete Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica E Dá Outras Providências.
- **Mensagem Nº 263/2021 - Exposição De Justificativa Do Decreto Nº 263/2021.**

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

AVENIDA RUI BARBOSA nº 420  
CENTRO  
MORPARÁ - BA  
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

**Decreto Financeiro Nº 262 / 2021**

**Lei 293/2020**

**De 10 de setembro de 2021**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 04/01/2021, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

#### 0205000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

##### 2007 - Desenvolvimento das ações da SEPLAF- Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

3.3.9.0.36.00.00 / 0100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00 / 0100 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
4.4.9.0.52.00.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00
4.4.9.0.61.00.00 / 0100 - Aquisição de Imóveis	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

#### 0214000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU

##### 2055 - Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.9.0.14.00.00 / 6102 - Diárias - Pessoal Civil	500,00	0,00
3.3.9.0.35.00.00 / 6102 - Serviço de Consultoria	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

#### 0215000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

##### 2056 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Estratégicas da Atenção Básica

3.3.9.0.39.00.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA**

AVENIDA RUI BARBOSA n° 420  
CENTRO  
MORPARA - BA  
CNPJ.: 13.798.574/0001-07

Nº do Decreto: 262

	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2062 - Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial</b>		
3.3.9.0.36.00.00 / 6102 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.9.0.43.00.00 / 6102 - Subvenções Sociais	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2066 - Enfrentamento da Emergência Nacional de Saúde</b>		
3.3.9.0.32.00.00 / 0214 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	0,00	6.500,00
3.3.9.0.39.00.00 / 0214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

MORPARA, 10 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Sirley Novaes Barreto  
CPF:004.795.715-89  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA**

AVENIDA RUI BARBOSA nº 420  
CENTRO  
MORPARA - BA  
CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 263  
10/09/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 127.000,00( Cento e Vinte e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 293.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU</b>			
2055	Manter as Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15	2.100,00
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15	3.300,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15	7.700,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>14.600,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>14.600,00</b>
<b>02.15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>			
2062	Gestão dos Serviços e Ações da Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6102 Rec Impos Transf Impos - Saúde 15	90.800,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>90.800,00</b>
2066	Enfrentamento da Emergência Nacional de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0214 Trans Rec Sistema Unico Saude - Ci	21.600,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>21.600,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>112.400,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>127.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 127.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.07.000 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>			
2024	Desenvolvimento das Ações de Educação Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0118 Transf FUNDEB 60%	127.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>127.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>127.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>127.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

AVENIDA RUI BARBOSA n° 420

CENTRO

MORPARÁ - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

---

**Dotações Anuladas**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARÁ, 10 de setembro de 2021

---

Sirley Novaes Barreto  
Prefeito  
CPF:004.795.715-89



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.  
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168  
Morpará – Bahia

### **MENSAGEM Nº 263/2021**

#### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 263/2021**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 293/2020 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - Ba, 10 de Setembro de 2021

---

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito Municipal